



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA

#### I - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, brinquedos, jogos pedagógicos, mobiliários, livros infantis e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas, atividades, projetos, programas e ações desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.

| Item | LOTE 1 – Materiais pedagógicos e recreativos                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. De medida | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| 01   | Monta Castelo, tipo Tateti ou equivalente, com blocos de encaixe multicoloridos, confeccionado em material resistente e atóxico, com peças modulares que permitem montagem de estruturas diversas, bordas arredondadas, indicado para crianças de 0 a 6 anos, com certificação do INMETRO quando aplicável. | UNIDADE         | 28     |
| 02   | Mesa infantil didática, confeccionada em material resistente e atóxico, com atividades educativas integradas, cores atrativas (preferencialmente vermelha), superfície segura com bordas arredondadas, indicada para crianças, com certificação do INMETRO quando aplicável.                                | Unidade         | 30     |
| 03   | Livro infantil de encaixe, meu Primeiro Livro com peças removíveis, confeccionado em material resistente e atóxico, com cores e ilustrações atrativas, destinado ao desenvolvimento cognitivo, coordenação motora e percepção visual, indicado para o público infantil, com                                 | Unidade         | 35     |



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | certificação do INMETRO quando aplicável em temas variados, tais como: fazenda, palavras, cores, veículos, frutas, animais e formas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |
| 04 | Almofada de amamentação, confeccionada em material macio, resistente e atóxico, com enchimento confortável, formato ergonômico que auxilie no apoio durante a amamentação, capa removível e lavável, indicada para uso materno e infantil. (Cores diversas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 10 |
| 05 | Jogo mesa com 4 cadeiras – Conjunto composto por 01 mesa e 04 cadeiras tipo monobloco, confeccionados em polipropileno injetado ou material equivalente, resistente e de fácil higienização, destinados ao uso coletivo. A mesa deve possuir formato quadrado, estrutura reforçada, com boa estabilidade, superfície lisa e resistente, suportando uso contínuo, com capacidade de carga compatível com atividades coletivas, não sendo permitidos materiais frágeis ou de baixa durabilidade. As cadeiras devem ser empilháveis, sem braços, com estrutura reforçada, bordas arredondadas, dimensões aproximadas de altura 84 cm, largura 42,5 cm e profundidade 56 cm, com capacidade mínima de suporte de 180 kg por unidade. O conjunto deve apresentar durabilidade, estabilidade e resistência compatíveis com uso contínuo. De marcas qualidade equivalente ou superior a TRAMONTINA, MOR, MARFINTE. | Jogo    | 25 |



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

| Item | LOTE 2 – Locação de brinquedos                                                                                                                                                                                      | Unid. De medida | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| 01   | Locação Brinquedo inflável tipo tobogã grande (tipo CASTELO), confeccionado em lona de alta resistência, incluso soprador, transporte, montagem, monitoramento durante o uso e desmontagem pela empresa contratada. | Serviços        | 01     |

### II – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, executados no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

2.2. A aquisição dos materiais tem como finalidade garantir melhores condições de atendimento, desenvolvimento e execução das atividades socioeducativas, recreativas, pedagógicas e de convivência, contribuindo diretamente para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

2.3. Destaca-se que os itens a serem adquiridos, tais como brinquedos, jogos pedagógicos, livros infantis, mobiliários e materiais diversos, são essenciais para a realização de atividades que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional do público atendido, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas políticas públicas de atendimento à infância e adolescência.

2.4. Ressalta-se, ainda, que a ausência desses materiais compromete a qualidade dos serviços ofertados, podendo impactar negativamente na execução das ações planejadas e no alcance dos objetivos institucionais do FMDCA.

2.5. Assim, a presente contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas, garantindo estrutura adequada e recursos necessários para o atendimento qualificado das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

### III – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**

### **Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher**

- 3.1. A contratada deverá fornecer os itens no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento formal da Ordem de Serviço a ser expedida pela Superintendência de Compras;
- 3.2. Havendo qualquer motivo que impossibilite o fornecimento, a empresa contratada deverá justificadamente informar a contratante no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando ainda os motivos que deram causa ao não fornecimento com as devidas comprovações;
- 3.3. O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher.
- 3.3.1. Em caso de recusa do recebimento, o Fiscal deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos serviços, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que refaça os serviços, sem ônus para a Administração Pública;

#### **IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do contratante.
- 4.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões negativas que:
- 4.2.1. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
  - 4.2.2. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
  - 4.2.3. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;
  - 4.2.4. Comprovante de regularidade Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 4.2.5. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 4.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo Departamento de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

#### **V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento e, ainda:
- 5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**

### **Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher**

5.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Município de Silvânia, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas o serviço com defeitos e/ou rejeitado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na prestação de serviços;

#### **VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços;

6.2. Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data da efetiva prestação do serviço, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;

6.3. Devolver, com a devida justificativa, os objetos entregues fora das especificações;

6.4. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

#### **VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto federal nº 12.807 de 30 de dezembro de 2025, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) em caso de outros serviços e compras.

#### **VIII – DO PREÇO**

8.1. O preço estimado para a referida prestação dos serviços não poderá ultrapassar os valores permitidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, alterada pelo Decreto Federal nº 12.807 de 30 de dezembro de 2025;

8.2. Os serviços deverão ser realizados junto a empresa do ramo, objeto desta contratação;



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

8.3. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

### IX- SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput do art. 155, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

9.4. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput. do art. 156, poderão ser aplicadas



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

cumulativamente com a prevista no inciso II, do caput do mesmo artigo.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

### X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### 10.1. Considerando os termos do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021:

*“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

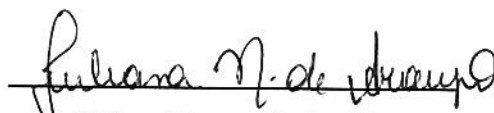
*I - Dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

10.2. O caso em tela amolda-se perfeitamente nas duas situações acima descritas, dispensando dessa forma a confecção de contrato administrativo

Silvânia 25 de março de 2026

Termo de Referência elaborado por:

  
Juliana Nunes De Araújo

Termo de Referência aprovado por:

  
MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher